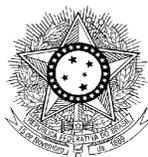


DES ODESP 631/2024



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ
 ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal:1791 - ordenadoria@trt9.jus.br

Referência: PROAD 3309/2024.

Matéria: Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Inexigibilidade. Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. *Curso "Qualidade de Vida no Trabalho"*. Autoriza

Interessados(as): Divisão de Dados Funcionais / Seção de Desenvolvimento de Pessoas

I. A Secretaria de Gestão de Pessoas requer a contratação direta da empresa PRIORI TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA. (CNPJ: 21.000.322/0001-00), **por inexigibilidade de licitação**, para inscrição no curso "*Qualidade de Vida no Trabalho*", a **02 servidores** (cf. tabela), no período de 10 à 12/07/2024, das 8h às 13h, com carga-horária de 15h, na modalidade online, ao vivo.

Servidor	Lotação
Cristiane Conceição Vilela	Divisão de Dados Funcionais
Luiz Antônio Beltrame	Divisão de Dados Funcionais

II. Em justificativa para a contratação, o setor demandante assim se manifesta, em síntese (*doc. 08*):

"1. (...) A participação dos servidores ora indicados é conveniente e oportuna, pois capacita os Chefes de Seção, função ocupada por ambos, para auxiliar na promoção da qualidade de vida dos servidores da unidade e da instituição;

4. (...) Informa, ainda, que a capacitação tem o objetivo de apresentar referenciais teóricos e normativos de QVT (qualidade de vida no trabalho), alinhar o PQVT com planejamento estratégico e governança, desenvolver competência técnica para realizar diagnósticos de QVT, formular políticas e programa de QVT e realizar a gestão da QVT;

III. Consoante o disposto no art. 72, inciso VI, c/c com o art. 74, inciso III, § 3º da Lei 14.133/2021, a unidade informa as razões da escolha da empresa, bem como as qualificações do ministrante do curso em tela, que comprova a notória experiência e atuação profissional, condizente aos objetivos pretendidos com a contratação:

"5. (...) Segundo consta no site da PRIORI Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda, a empresa *é uma das referências em capacitação de servidores públicos em âmbito nacional agindo e tendo como valores a seriedade, idoneidade, competência e dedicação, com o claro foco no alcance do objetivo de agregar maior conhecimento para os servidores públicos e colaboradores. Ademais, o corpo docente é composto por renomados profissionais, com notória e extensa experiência;*

7. (...) Segundo informações do DOCUMENTO 11 - Folder *ATUALIZADO* do curso, a instrutora da capacitação, Meg Gomes, é Mestre em Psicologia (UnB); Bacharel e Licenciada em Psicologia (UNICEUB). Especializanda em Psicologia Positiva, Ciência do Bem-estar e Autorrealização (PUCRS); Especializanda em Ciências Humanas: Sociologia, História e Filosofia (PUCRS); Especialista em Gestão Pública (UEG), Especialista em Educação para a Diversidade e Cidadania (UFG), Especialista em Terapia Financeira (Terapeuta Financeira -Metodologia DSOP); Formação em Análise do Comportamento (INSPAC) / Professora há 27 anos, sendo 21 anos no Ensino Universitário (desde 2002). Servidora do Conselho Nacional de Justiça (Analista Judiciário-Psicologia) Chefe do Serviço de Qualidade de Vida no Trabalho e Atenção Psicossocial (SEQVT/CNJ). Ex-Conselheira do Conselho Regional de Psicologia do DF (Gestão 2016-2019) e já atuou como Psicóloga do Centro de Referência em Direitos Humanos LGBT (em parceria com a Secretaria de Direitos Humanos da

Presidência da República”.

IV. Juntado aos autos (*doc. 2*), as informações do curso e estimativa da despesa, em atendimento ao art. 72, inciso II, da Lei 14.133/2021.

V. Comprovada a regularidade perante a Fazenda Federal, Justiça Trabalhista e FGTS, conforme SICAF. Foram apresentadas a declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a declaração de ausência de nepotismo (*art. 14, inciso IV da Lei 14.133/2021*) e da reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social (*art.63, inciso IV, da Lei 14.133/2021*). Demais documentos de habilitação dispensados, nos termos do art. 70, inciso III da Lei 14.133/2021 [1], c/c o art. 20 da Instrução Normativa nº 67/2021, Secretaria de Gestão do Ministério da Economia [2].

VI. A unidade informa que a capacitação está prevista no PAC 2024 (*DES ADG 254/2024*).

VII. O valor da contratação corresponde a **R\$ 3.794,00**, a ser executado integralmente no exercício de 2024.

VIII. O demonstrativo de adequação de despesa consta no doc. 15 do processo em questão.

IX. Fiscais indicados, em conformidade com os arts. 3º e 4º do Ato 164/2023, da Presidência deste Tribunal.

X. Dispensado o Estudo Técnico Preliminar (ETP) com base no art. 34, inciso I [3], da Resolução nº 364/2023 do CSJT, bem como o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica do Tribunal, conforme previsão do art. 43, Parágrafo Único [4], da mencionada Resolução.

XI. Em relação ao Termo de Referência (TR), esta Ordenadoria da Despesa dispensa a sua apresentação, *em caráter excepcional*, por considerar que o Documento de Formalização da Demanda e o Despacho CGQP/SDP PROAD 3309/2024 (*docs.1 e 14*) sintetizam as principais decisões e informações acerca da contratação, contendo os elementos essenciais e satisfazendo as previsões do art. 6, inciso XXIII, da Lei n.º 14.133/2021 e art. 39 da Resolução 364/2023 do CSJT, tais como: *definição do objeto contratual, justificativas e requisitos da contratação, forma e critério de seleção do fornecedor, fiscalização, definição do valor e preços unitários referenciais*. A forma objetiva e sucinta que a Coordenadoria de Gestão do Quadro de Pessoal, unidade demandante, apresenta as informações é suficiente e compatível a baixa complexidade e custo da contratação.

XII. Ante o exposto, e porque preenchidos os requisitos aplicáveis à espécie, em particular o disposto no art. 74, inciso III, alínea 'f', c/c § 3º da Lei 14.133/2021, AUTORIZO a contratação requerida por inexigibilidade de licitação, bem como a emissão de nota de empenho, no valor de R\$ **3.794,00**, em favor da empresa PRIORI TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA. (CNPJ: 21.000.322/0001-00).

XIII. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças, para as providências no âmbito de suas competências.

XIV. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos, para a formalização da contratação divulgação na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e comunicação à gestora e fiscais indicadas.

Curitiba, (data da assinatura)

(assinado digitalmente)

Arnaldo Rogério Pestana de Sousa

